



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**EDITAL Nº 13 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPED/SELOG**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DE NÍVEL SUPERIOR**

**CONVOCAÇÃO Nº 006 – SELEÇÃO 2022**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TRE-PE n.º 346/2019, em atendimento ao disposto no Edital de Abertura de Inscrições (item 4), publicado no Diário de Justiça Eletrônico, edição n.º 37, de 21/02/2022, bem como no *site* [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br), no *link* O TRE/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2022/Nível superior, e em consonância com a Lei n.º 13.146/2015 e o Decreto n.º 9427/2018,

**R E S O L V E**

**1. CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para confirmar(em) a intenção em ocupar a(s) vaga(s) disponível(is) referente(s) ao(s) curso(s) adiante nominado(s), **nos dias 13, 14 ou 15 de junho de 2022**, encaminhando a documentação descrita no subitem 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições **para o e-mail [estagio@tre-pe.jus.br](mailto:estagio@tre-pe.jus.br)**.

**a) BIBLIOTECONOMIA (01 vaga)**

**Kynlinca Nely de Carvalho Barros** (Universidade Federal de Pernambuco) - 3º lugar

**b) DESIGN GRÁFICO (01 vaga)**

**Bruna Paraíso Leite** (Centro Universitário FBV Wyden) - 4º lugar

**c) TI - REDES (01 vaga)**

**Lucas Lima dos Santos\*\*** (Escola Politécnica de Pernambuco) - 1º lugar\*

**Liliane Carla de Oliveira\*\*** (Universidade Federal de Pernambuco) - 2º lugar

\*Cotista Negro (preto ou pardo)

\*\*Os estudantes **Lucas Lima dos Santos e Liliane Carla de Oliveira**, convocados anteriormente e, por não atenderem ao prazo do edital de convocação anterior, passaram ao final da lista de classificação, sendo a última convocação deles, neste ato.

**2. CONCEDER** um prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias **13, 14 ou 15 de junho de 2022** para encaminharem os documentos citados no item 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

Em razão da pandemia do Covid-19, **os documentos serão recebidos exclusivamente através do e-mail [estagio@tre-pe.jus.br](mailto:estagio@tre-pe.jus.br)**.

**3. RESSALTAR** que, caso o candidato não cumpra o prazo estipulado no item 2 deste Edital, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

---



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GONZAGA BERNARDES CABRAL, Secretário(a) em Exercício**, em 09/06/2022, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1882097** e o código CRC **0F59D0F8**.

---

0002672-88.2022.6.17.8000

1882097v5